

RESOLUÇÃO Nº 09 DE 08 DE ABRIL DE 2021

Dispõe sobre o rodízio de funcionários nos diversos setores do Cisop

Considerando a discricionariedade do administrador público no Cisop;

Considerando que a entidade recebe verbas de ordem pública dos 25 municípios consorciados para sua manutenção e prestação de serviços;

Considerando a necessidade de rodízio dos funcionários que exercem as mesmas funções em diversos setores da entidade;

Considerando que os funcionários devem atender e prestar todos os serviços definidos pelo Estatuto e Regimento Interno do Cisop;

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DO PARANÁ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir à DIRETORIA DE PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE SAÚDE, DIRETORIA FINANCEIRA E CONTÁBIL e DIRETORIA ADMINISTRATIVA, a faculdade de alterar os locais internos de trabalho dos funcionários do Cisop.

Art. 2º - A alteração que trata o artigo anterior se fará desde que obedecidas as funções para as quais os funcionários foram contratados, de acordo com o Estatuto e Regimento Interno do Cisop.

Art. 3º - Esta resolução entre em vigor nesta data, devendo ser publicada no site oficial do CISOP.

Cascavel, 08 de abril de 2021.



VLADEMIR-ANTONIO BARELLA

Presidente do CISOP